

ATA DA 66a. SESSÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 1950.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Brig. Heitor Várady, Gens. Ary Pires e Edgar Facó, Dr. Bocayuva Cunha, e o Alnte. Octavio Medeiros.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Dr. Gomes Carneiro, com causa justificada, e o Gen. Castello Branco, por achar-se licenciado.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 18-8-1950:

Nº 19.119 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Apelante: A Prom. da Aud. da 4a. R.M.- Apelado: Equício Alves, 2º sargento, da 4a. Cia. de Transmissões, absolvido dos crimes previstos nos arts. 240 e 241, do C.P.M.-Reformou-se a sentença, para condenar-se a 2 anos de reclusão, ex-vi do art. 241, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro, Vaz de Mello e Gomes Carneiro, que condenavam a 3 anos de reclusão, pelo art. 240 do C.P.M.; e o Gen. Ary Pires, que confirmava a sentença.

Nº 19.370 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.-Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da Marinha.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 2a. Aud. da Marinha e Joel da Conceição Cliveira, MN, 2a. classe SC-460.689, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.-Reformou-se a sentença, para condenar-se a 3 meses de prisão, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

Nº 19.430 - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: A Prom. da Aud. da 6a. R.M.- Apelados: O Cons. de Justiça do 4º G.A.M. e Manoel da Conceição, soldado do referido Grupo, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 19.417 - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: A Prom. da Aud. da 6a. R.M.- Apelados: O Cons. de Justiça do 4º G.A.C.M. e Antonio de Souza Bomfim, soldado do referido Grupo, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.-Confirmou-se a sentença, unanimemente.

(Cont. da ata da 66a. ses. em 21-8-1950)

- Nº 19.454 - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Varady.- Apelante: A Prom. da Aud. da 6a. R.M..- Apelados: O Cons. de Justiça do 4º G.A.C. e Germano dos Santos, soldado do referido Grupo, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.495 - Amazonas.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Varady.- Apelante: Dario dos Santos Leite, soldado da 1a. Cia. do 27º B.C., condenado a cinco meses, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do Quartel da 29a. C.R..- Reformou-se a sentença, para absolver-se, unanimemente.
- Nº 19.133 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso do Castro.-Apelantes: A Prom. da 1a. Aud. da Marinha e Rubens Guedes, 2a. classe-TM 420.517, condenado a vinte anos de prisão, ex-vi do art. 181, do C.P.M.. Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da Marinha; Rubens Guedes, 2a. classe TM.420.517 e Deusdete Ferreira Caju, absolvido do crime previsto no artº 181, § 2º, ns. II,III,IV, do C.P.M. Usaram da palavra o advogado Dr. Celso Nascimento e o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.- Julgamento em sessão secreta.
- Nº ~~19.298~~ 19.398 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: Renato Camilo Lemos, soldado do 6º G.A.C. M., condenado a 10 meses de detenção, como incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 6º G.A.C.M..- Reduziu-se a penalidade a 8 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 19.371 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Varady.- Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da Marinha.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 2a. Aud. da Marinha e Ilton da Conceição, MN-GR-SC-451.322, absolvido do crime previsto no artº 163, com fundamento no artº 35, tudo do C.P.M..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.391 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante: José Gomes de Freitas, soldado da Base Aérea de Fortaleza, condenado a dezanove meses de prisão, assim discriminada: 2 meses incurso nos arts. 205 e 57; 5 meses incurso nos arts. 198 e 57 e § 2º do art. 198 e doze meses incurso nos arts. 198, § 4º item V c/c o art. 57 e § 2º do art. 198, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da 7a. R.M..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
- Nº 19.378 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M..-Apelados: O Cons. de Justiça da Esc. Técnica de Aviação e Boanerges Dias Fernandes, soldado da referida Escola, absolvido do crime previsto no art. 163 ex-vi do item I, do art. 29 do C.P.M.. Confirmou-se a sentença, unanimememnte.-Não to-

(Cont. da ata da 66a. ses. em 21-8-1950)

mou parte, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

- Nº 19.389 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.-Apelante: José Barros Neves, soldado do 14º R.I., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 14º R.I.. Confirmou-se a sentença, unanimemente.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
- Nº 19.397 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Joaquim Augusto Ferreira, soldado do 14º R.I., condenado a 2 meses de detenção incurso no art. 163 do C.P.M.. Apelado: O Cons. de Justiça do 4º R.I..- Confirmou-se a sentença, unanimemente. Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
- Nº 19.400 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Lázaro Adanilo de Souza, soldado do 4º R.I., condenado a 6 meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M.. Apelado: O Cons. de Justiça do 4º R.I..- Confirmou-se a sentença, unanimemente. Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
- Nº 19.410 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: Paulo Darso dos Santos, soldado do 4º R.I., condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 4º R.I..- Reduziu-se a penalidade a 3 meses de prisão, unanimemente.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
- Nº 19.412 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: João Gonçalves Filho, soldado do 2º Btl. Eng., condenado a seis meses de detenção como incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 2º Btl. de Eng..- Anulou-se o processo, sem renová-lo, unanimemente.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
- Nº 19.413 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: João dos Santos, soldado do 4º R.I., condenado a 19 meses e quinze dias de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 4º R.I..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
- Nº 19.447 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: José Corrêa da Silva, soldado do III/4º R.I., condenado a pena de 1 ano, 7 meses e 15 dias de prisão como incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do III/4º R.I..- Reduziu-se a penalidade a 9 meses de prisão, unanimemente. Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
- Nº 19.409 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: João Ribeiro de Andrade, soldado do 2º Btl. Eng., condenado a pena do grau sub-médio de 10 meses e 15 dias de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M..-Apelado: O Cons. de Justiça do 2º Btl. de Eng..- Reduziu-se

(Cont. da ata da 66a. ses. em 21-8-1950)

se a penalidade a 7 meses de prisão, unanimemente. Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

Nº 19.405 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: José de Oliveira, soldado do 17º R.C., condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.. Apelado: O Cons. de Justiça do 17º R.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

Nº 19.438 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.-Apelante: Evilázio Rodrigues Bertoze, soldado do 5º R.I., condenado a 15 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 5º R.I.- Reduziu-se a penalidade a 8 meses de prisão, unanimemente.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-.

Nº 19.450 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.-Apelante: Arlindo Ayres dos Santos, soldado do 2º R.C.-105, condenado a seis meses de prisão, art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 2º R.C.-105.- Confirmou-se a sentença, unanimemente. Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

Nº 19.461 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: Waldir da Silva, soldado do 6º G.A.C.M., condenado a pena de dez meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 6º G.A.C.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente. Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

Nº 19.403 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: Dante Rosa, soldado do 4º R.I. condenado a 15 meses e um dia de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 4º R.I.- Reduziu-se a penalidade a 7 meses de prisão, unanimemente.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

Nº 19.415 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: Antonio Cardoso da Silva, soldado do 5º R.I. condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 5º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente. Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Ses. do 17 de maio ap. 18.820(GC/CC) Ses. de 29 de maio Rel. do Dr. Aud. Correg. ref. ao ano de 1949(GC) Ap. Emb. 17.765 (GC/CC) Ses. de 31 de maio aps. 18.786(GC/VM) 18.840(GC/VM) Ses. de 2 de jun. ap. 19.035(BC/GC) Ses. de 5 de jun. aps. 18.845(CC/GC) 18.855(GC/BC) Emb. 17.956(GC/CC) Ses. de 7 de jun. Aps. 19.137(BC/VM) 19.157(VM/CC) 19.188(VM/GC) Ses. de 9 de jun. Pot. 90(BC) Aps. 18.864(CC/BC) 18.951(BC/CC) 19.172(VM/BC) Ses. de 12 de jun. aps. 18.863(GC/CC) 18.899(GC/VM) 18.912(GC/VM) 18.920(GC/CC) 19.053(CC/VM) 19.201(CC/GC) Emb. 18.244(CC/GC) Rev. Crim. 564(BC/GC) Ses. de 14 de jun. aps. 19.049(BC/VM) 19.189

(Cont. da ata da 66a. ses. em 21-8-1950)

(BC/CC)Ses. de 16 de jun. ap.19.065(BC/GC)Ses. de 19 de jun, ap.
 19.207(CC/VM)Ses. de 21 de jun. aps.18.913(VM/BC)18.960(GC/VM)
 18.984(GC/BC)19.033(GC/VM)19.050(GC/BC)19.066(GC/CC)19.076(GC/VM)
 19.080(GC/BC)19.211(BC/VM)19.233(VM/GC)Ses. de 23 de jun. aps.
 19.087(VM/BC)19.089(GC/CC)19.132(CC/GC)19.138(GC/BC)19.231(CC/BC)
 Ses. de 26 de jun. aps.19.154(BC/CC)19.249(BC/GC)Ses. de 28 de
 jun. ap.19.169(CC/VM)Ses. de 5 de jul. aps.19.078(VM/CC)19.147
 (GC/CC)Emb.18.119(CC/GC)Ses. de 7 de jul. Reclam.28(GC)Pet.91
 (GC)Aps.18.568(VM/GC)19.072(VM/GC)19.075(BC/CC)19.280(CC/VM)
 19.298(CC/GC)Ses. de 10 de jul. aps. 19.077(CC/GC)19.173(BC/G C)
 Rev.Crim.566(CC/GC)Ses. de 19 de jul.aps.19.206(VM/CC)Ses. de
 21 de jul. Inq. 32(BC)Aps.19.155(GC/VM)19.327(CC/BC)Ses. de 24
 de jul Cor.Par.383(BC)Aps.19.018(GC/CC)19.179(CC/BC)Ses. de 26
 de jul.aps.18.800(GC/BC)18.911(GC/BC)19.167(GC/BC)19.190(GC/VM)
 19.208(GC/BC)19.229(GC/CC)19.321(VM/BC)Emb.18.327(GC/CC)Ses. de
 28 de jul.aps.19.234(BC/CC)19.238(CC/GC)19.244(BC/VM)19.328(VM/
 GC)19.329(BC/CC)Emb.18.265(CC/GC)18.438(VM/GC)Ses. de 31 de jul.
 ap.19.364(CC/GC)Ses. de 4 de agosto aps.19.044(HV/EF)19.235(GC/
 VM)19.246(GC/BC)19.254(BC/CC)19.259(GC/VM)19.269(VM/CC)19.279
 (GC/BC)19.288(GC/CC)19.302(GC/BC)19.304(HV/CM)19.323(BC/GC)
 19.326(GC/CC)19.331(CC/GC)19.339(GC/BC)19.348(BC/GC)19.357(HV/
 CM)19.365(HV/EF)Ses. de 7 de ag. aps. 19.140(CC/VM)19.247(CC/VM)
 19.250(GC/CC)19.251(CC/BC)19.270(BC/VM)19.337(BC/VM)19.390(GC/CC)
 Ses. de 9 de ag. Cor.Par.395(BC)Aps.19.253(VM/GC)19.263(CC/GC)
 19.296(BC/CC)Ses. de 11 de ag. aps.18.998(EF/AP)19.291(CC/BC)
 19.393(AP/HV)Ses. de 16 de ag. aps.19.285(BC/GC)19.295(VM/GC)
 19.297(GC/VM)19.301(BC/VM)19.350(GC/CC)19.362(GC/VM)19.382(CC/VM)
 19.384(CM/HV)19.395(HV/CM)19.399(HV/EF)19.414(CM/HV)19.418(CM/
 EF)19.420(EF/HV)19.423(HV/EF)19.426(CM/HV)19.427(HV/AP)19.431
 (CM/EF)19.433(EF/HV)19.440(HV/AP)19.444(HV/CM)19.448(HV/EF)
 19.451(CM/HV)19.455(CM/EF)19.456(HV/CM)19.463(CM/HV)19.467(CM/
 EF)19.480(CM/HV)19.481(HV/AP)19.485(HV/CM)19.486(EF/HV)19.491
 (AP/CM)19.493(HV/AP)19.496(CM/EF)Ses. de 18 de ag. aps. 19.375
 (VM/CC)19.396(EF/HV)19.408(EF/HV)19.422(CM/AP)19.468(CC/GC)
 19.475(CC/VM)19.484(CM/EF)19.501(CM/AP)Emb.18.363(CC/GC) Ses.
 de 21 de ag. Aps. 13.855(AP/EF)19.361(BC/BC)19.377(BC/VM)19.487
 (AP/EF)19.499(AP/EF)19.506(AP/CM)19.514(AP/EF).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR		
3ª SEÇÃO		

**	21 AGO. 1950	**
LEGISLAÇÃO, JURISPRUDÊNCIA E DATILOGRAFIA		

Azevedo Abelaney
 Presidente.

Ajimonovaleon Paul
 Secretário